



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS CIOESTE Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E TRIBUTÁRIA, SERVIÇOS DE APOIO EM COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do corrente ano (13/04/2023), às 10h00min, na Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP 06473-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos seus membros CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO, LETÍCIA GALDINO e MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta relativos à Tomada de Preços acima mencionada. Aberta a sessão, foram identificados os representantes presentes, sendo, Sra. Daniela Aparecida da Silva Herculano, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.232.098-81, representando a empresa MACIEL CONSULTORES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.529/0001-08; e o Sr. Luiz Fernando Roncada da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.724.418-88, representando a empresa BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.106.619/0001-18. Ato seguinte, a Comissão recebeu os envelopes 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, devidamente lacrados encaminhados pelas empresas citadas acima, que puderam conferir os envelopes das demais licitantes e rubricá-los. A seguir, a Comissão promoveu a abertura dos envelopes 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” das empresas supramencionadas, sendo seu conteúdo colocado para análise e vista de seus membros e representantes das licitantes. Em continuidade, foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas, conforme consultas anexas aos autos do processo. Assim, analisada as documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações resolve pela HABILITAÇÃO das duas empresas, por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação. As empresas MACIEL CONSULTORES S/S e BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

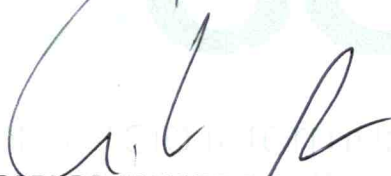
manifestaram interesse na utilização do prazo recursal legal. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitações anunciou que o extrato da presente Ata de Sessão será publicado no D.O.E., com início do prazo recursal. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e representantes presentes.



MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



LETÍCIA GALDINO
Membro da Comissão



CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO
Membro da Comissão



DANIELA APARECIDA DA SILVA HERCULANO
Maciel Consultores S/S



LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA
Brigadeiro – Assessoria e Gestão de Negócios Ltda - ME